

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.880, de 2009

Denomina Jamil Boutros Nadaf, o contorno Norte, trecho de 39,71 km que atravessa a área periurbana de Cuiabá e Várzea Grande no estado de Mato Grosso, com início na BR-070 em Cuiabá/MT até interceptar com a rodovia BR-163/364 em Várzea Grande /MT.

Autor: Deputado Wellington Fagundes

Relator: Deputado Carlos Abicalil

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.880, de 2009, de autoria do ilustre Deputado Wellington Fagundes, tem por objetivo denominar “Jamil Boutros Nadaf” o trecho rodoviário da BR-070, com 39,71 quilômetros de extensão, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso e chega até a cidade de Várzea Grande, no mesmo Estado.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na comissão de Viação e Transportes foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Airton Roveda.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Jamil Boutros Nadaf” o trecho da BR-070, com 39,71 quilômetros de extensão, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá e chega até a cidade de Várzea Grande, em homenagem ao empresário sírio que por meio de suas cinco gestões, ao longo de dezoito anos, como Presidente da Federação do Comércio de Mato Grosso – FECOMÉRCIO/MT, contribuiu para o desenvolvimento de diversas ações e projetos relevantes nas áreas educacional e ambiental para a capital do Estado.

De acordo com a Justificação do projeto, *“Jamil Boutros Nadaf foi um homem simples, mas com uma inteligência inegável. [...] Graças ao seu trabalho competente e sério, foi levado a presidir a Federação do Comércio de Mato Grosso por cinco gestões, de setembro de 1985 a junho de 2004. Nadaf permaneceu por 18 anos na administração da FECOMÉRCIO/MT, o que fez dele uma referência nacional por sua capacidade de organização e atuação. Sob o seu comando, a FECOMÉRCIO construiu o SESC Escola e o Centro de Educação Profissional do SENAC em Cuiabá e em muitas cidades do estado. [...] foi também o idealizador do SESC Arsenal, que hoje é um centro de referência para a manifestação cultural da capital mato-grossense. Além disso Jamil articulou os investimentos no Pantanal Mato-Grossense, construindo a Estância Ecológica SESC Pantanal [...] nos municípios de Poconé e Barão de Melgaço [...] grande empreendimento da região [...] A estância atua com comunidades tradicionais e indígenas, pesquisadores de universidades e de organizações não governamentais. A tônica é a sustentabilidade ambiental.”*

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O Sr. Jamil Boutros Nadaf faleceu, em 08/03/2009, vítima de infarto.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.880, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Wellington Fagundes.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator